

Influencia da Faculdade de Direito do Recife na cultura intellectual do Brasil

*Conferencia realizada no Centro Pernambucano
na noite de 30 de Novembro de 1928
pelo professor Abelardo Lobo, por
ocasião da sessão commemorativa
do 40.º anniversario da formatura
naquella Faculdade dos Bachareis
de 1888*

Reunimo-nos, hoje, nesta nobre casa, onde tudo nos fala da quadra feliz da mocidade, para celebrar uma festa do coração. Justo é, portanto, que começemos, em linguagem do coração, agradecendo ao illustre Presidente do Centro Pernambucano o offerecimento espontaneo pressurosamente feito deste recinto extra-territorial de Pernambuco, para aqui realizarmos esta commemoração e, assim, manifestarmos publicamente a nossa gratidão á gloriosa terra que pela natureza e pelo valor de seus filhos tem e sempre teve a difficil missão de atalaia vigilante e invencivel do patriotismo brasileiro.

Pernambuco tem uma historia e não é preciso ser pernambucano para sentir e comprehender a extraordinaria influencia da sua contribuição valiosissima nas victorias das magnas causas nacionaes. Basta abrir essa historia para perceber desde as suas primeiras paginas que ella foi escripta em grande parte com o sangue generoso de seus heroes, daquelles de quem Tobias disse que eram da "*raça das Romas tombadas, das Babylonias em pó*".

Essa historia está cheia de nomes illustres e nos acontecimentos que ella registra nota-se que aquelles heroes tinham a missão de representar o pensamento do norte do paiz. A sua importancia no movimento progressivo do Brasil é um facto indiscutivel, pois Pernambuco forneceu sacerdotes como Arcoverde, o unico Cardeal da America Latina, estadistas como João Alfredo, oradores parlamentares como Joaquim Nabuco, jurisconsultos como Paula Baptista, magistrados como João Barbalho, professores como Aprigio Guimarães e, porque não dizel-o, acima de todos, significando o renome da terra pernambucana, como coração magnanimo, como alma nutrida pelo mais puro liberalismo, como temperamento de paladino insuflado pelas rajadas revolucionarias de 1817, 24 e 48, não é preciso dizer-lhe o nome, porque nesta casa, ninguem pode ter duvida de um homem, assim, genuinamente pernambucano, outro não é senão aquelle formidavel tribuno popular que se chamou José Mariano Carneiro da Cunha.

Senhores do Centro Pernambucano. Eu trago, ha quarenta annos, dentro do meu coração um valioso penhor imprescriptivel e que não poderei resgatar jamais: é a immensa gratidão que devo á generosa terra, que foi berço de meu Pae, vosso con-

terraneo, e onde, vindo do Maranhão, meu berço natal, aprendi as primeiras lições de Direito ministradas pelos preclaros mestres Tobias Barreto, José Joaquim Seabra, João José Pinto Junior, José Hygino Duarte Pereira, Silveira de Souza, Adolpho Tacio da Costa Cirne e Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães. Estes quarenta annos, que no velho Direito patrio tinham a feição da época immemorial, me fizeram esquecer tudo quanto devo ás lições de civismo recebidas na valente cidade que tem sempre "*do braço o clarim suspenso*" como disse Castro Alves, e onde eduquei e firmei minha fé republicana ao lado daquelles notaveis patricios que se chamaram Nilo Peçanha, Martins Junior, Maciél Pinheiro e tantos outros precursores do regimen, cujos nomes a historia nacional já recolheu com orgulho e admiração.

Deixae, pois, que neste dia de tantas emoções e de tantas saudades para mim e para os meus dilectos companheiros de jornada, confesse publicamente a todos vos quanto devo á bôa terra pernambucana e formule, em nome de todos os bachareis de 1888, os mais ardentes votos para que ella continue sempre fecunda, gloriosa, e feliz e seus dignos filhos realizem, na unidade irreductivel da Patria, todas as elevadas aspirações de progresso e de grandeza moral, que têm sido a razão mesma de sua influencia benfazeja nos destinos do Brasil.

*
**

A thesê, que escolhi para esta despretenciosa palestra, tem por objecto assumpto da maior relevancia e é bem de ver que, em alguns minutos, não poderei desenvolvê-la convenientemente, dando-

me, apenas, ensejo a chamar a atenção dos estudiosos para a verdade incontestavel que ella encerra.

O ensino das sciencias juridicas e sociaes em Pernambuco tem a sua historia dividida em duas phases distinctas: a primeira, atravessada em Olinda, desde a fundação da Faculdade, em 11 de Agosto de 1827, até fins de 1854, quando foi transferida para o Recife; a segunda, desenvolvida na Capital pernambucana até os nossos dias. Esta segunda phase pode ser subdividida em duas épocas distinctas: uma de 1854 a 1882 e outra de 1882 até agora. As duas *phases* obedecem á consideração geographica da mudança de Olinda para o Recife e á organização dos cursos juridicos pelo Dec. n.º 1.836, de 28 de Abril de 1854. As duas épocas se distinguem pelo advento da *cathedra* de Tobias Barretto, inaugurada a 14 de Agosto de 1882, data em que assumiu as funções de *lente substituto*, depois de um concurso de provas publicas, durante 15 dias (de 21 de Maio a 5 de Abril), em que figuravam como seus antagonistas José Augusto de Freitas, Francisco Gomes Parente, Lomelino Drumond e Manoel do Nascimento Machado Portella Junior. Não pareça aos que me ouvem, um exaggero de admiração o tomar para criterio differencial das duas épocas a inauguração da *cathedra* de Tobias Barretto, quando a sua actuação se fez sentir apenas durante *seis annos*, pois que fomos nós os bachareis de 1888 os seus ultimos discipulos. Mas, em tão curto tempo fez tanto pela cultura juridica no Brasil, que seria a maior das injustiças da historia da evolução mental brasileira se lhe não assignalasse uma situação de marcado destaque. Mais tarde mostrarei a evidencia deste asserto.

Não pareça também um erro de apreciação o attribuir ao ensino do Direito em Pernambuco uma influencia decisiva na cultura intellectual do Brasil. Olinda e Recife, não obstante centros de *aves de arribação*, como tem sido chamado o seu corpo academico, muito contribuíram para a expansão de grandes talentos e para a descoberta das aptidões, que teriam, talvez, ficado sem o necessario estímulo se outras fossem as condições do meio. "*Um sólo não produz tudo, diz Ihering; um povo não póde fazer tudo. Com o auxilio mutuo e a expansão reciproca se equilibram nos povos a imperfeição de cada um delles em particular. A perfeição não brota senão no conjunto, na communitade. A troca de produções materiaes e intellectuaes é a fórma por meio da qual se aplainam as desigualdades geographicas naturaes e intellectuaes da fortuna dos povos*". (*Espirito do Direito Romano*, vol. 1.º, tit. 1.º).

Se a propria palavra *cultura*, genuinamente latina, lembra a *seara* e as mãos do *semeador*, não sei como esquecer o *convivio entre collegas* e a *palavra do mestre* como factores da cultura intellectual. Os nomes que vão indicados, embora representativos de muitas daquellas *aves de arribação*, são de verdadeiros expoentes do progresso intellectual do paiz, que ali se adextraram nas armas da intelligencia e levantaram os edificios dos seus renomes sobre as bases da cultura academica.

Clovis Bevilaqua, esse fecundo trabalhador, cujos serviços valiosissimos á cultura brasileira dia a dia se succedem e avolumam extraordinariamente o patrimonio intellectual da nossa terra, escreveu na sua ultima obra publicada — *Historia da Faculdade de Direito do Recife* — largos trechos sobre as *tres phases da evolução das idéas*, em que

elle divide a sua copiosa e erudita exposição historica. Na primeira phase lá estão figurando os nomes dos grandes mestres, desde o preclaro mineiro Dr. Lourenço José Ribeiro, que, por assim dizer, foi o benemerito fundador e primeiro professor da Faculdade, até aos dois irmãos Joaquim e Jeronymo Villela de Castro Tavares. — De permeio ha nomes como os de Pedro Aufran da Matta Albuquerque, Francisco de Paula Baptista, considerado, sem favor, o mais notavel professor da Faculdade, em Olinda e no Recife, antes de Tobias Barretto e Zacharias de Góes e Vasconcellos. Na segunda phase, basta lembrar os nomes de Mendes da Cunha, Braz Florentino, Aprigio Guimarães, Silveira de Souza, Pinto Junior, Coelho Rodrigues, José Hygino, Albino Meira, Barros Guimarães e Adolpho Cirne, que foi o mais recente dos professores nomeados no nosso tempo e que leccionou e examinou a turma do 5.º anno de 1888.

Faltam ahi alguns nomes: dois delles, porém, merecem referencia especial: *Drs. José Joaquim Seabra e Tobias Barretto de Menezes*. Seabra bacharelou-se em 1877, doutourou-se em 1878, fez concurso e foi nomeado lente substituto em 1880. Todas estas provas de intelligencia e saber avultam ainda mais a figura do mestre se a ellas juntarmos a consideração do grande brilhantismo que tiveram e da circumstancia de tratar-se de um joven de pouco mais de 25 annos. O successo da sua entrada triumphal na Congregação da Faculdade foi um verdadeiro acontecimento intellectual em Pernambuco e a mocidade academica, desde então até á sua demissão, em consequencia do movimento revolucionario de 1893, nunca o separou do coração, dando-lhe sempre mostras irrecusaveis de seu respei-

to, de sua admiração e de sua estima. Percorreu, como substituto, todas as cadeiras da Faculdade, deixando em todas ellas traços accentuados de sua cultura e dominando sempre os seus discipulos por uma bondade extrema e por uma tolerancia cordialissima, manifestação inconfundivel das qualidades de mestre superior.

Quando aquella demissão se verificou, a mocidade academica imaginou, desde logo, um desforço contra o acto governamental e ao regressar o mestre do desterro de Cucuhy, recebeu, em sua passagem pelo Recife, as mais significativas manifestações de solidariedade por parte de todos os alumnos da Faculdade. Mas, não ficou apenas em taes manifestações a repulsa daquelles moços. A reacção excedeu em muito o que seria para esperar, pois iniciando-se na Faculdade o concurso para dar substituto ao illustre mestre, os alumnos dominaram o edificio e não consentiram que terminassem as provas, a que se estavam submettendo os candidatos Sophronio Portella e Alcedo Marrocos, as quaes foram, afinal, suspensas definitivamente, porque os proprios candidatos desistiram dellas. A este proposito, não resisto ao prazer de transcrever do livro de Clovis Bevilaqua; acima citado, as palavras que o professor Octavio Tavares proferiu por occasião da recepção que a Faculdade fez ao digno mestre, quando passou pelo Recife, em 1921, na propaganda de sua candidatura á Vice-Presidencia, da Republica: — *“Por vezes, disse Octavio Tavares, — por vezes, o edificio da Academia, na praça Dezesete, foi cercado pelas baionetas, mas, a agitação não cessava. Todos os meios foram empregados para a manutenção da ordem, como se a ordem contra o direito pudesse*

ser concebida pelo espirito dos juristas. E o concurso não se poudé realizar nunca. O attentado contra o direito do Dr. Seabra não se consummou aqui, e não se consummou, porque não consentiram os estudantes da Faculdade de Direito do Recife.” E termina assim: — “*Esta velha Faculdade será, sempre, para V. Excia., um recinto de paz, um abrigo, um tecto, sob o qual o acolheremos, com as mesmas effusões e as mesmas homenagens.”*

Não é preciso dizer mais. Imaginae, agora, a influencia intellectual e moral que esse grande professor exerceu sobre o espirito de todo aquelle bando de *aves de arribação*, cujo vôo elle ensinou e dirigiu.

O mestre de que agora vou occupar-me, ainda que ligeiramente, é o grande poeta, o grande jurista, o grande philosopho e o grande coração que se chamou Tobias Barretto de Menezes.

Já procurei traçar-lhe o perfil em uma conferencia que fiz, em 1921, a pedido dos meus alumnos da Universidade. Nesse modesto trabalho que foi publicado no jornalzinho academico, mantido ha muitos annos pelos estudantes da Faculdade de Direito desta cidade, sob a denominação de “*A Epoca*”, disse da minha impressão pessoal, da influencia preponderante que elle exerceu na formação de meu espirito e da gratidão que lhe devo e não perco oportunidade para manifestar. Agora, porém, alargo um pouco mais o golpe de vista, e, com Sylvio Romero e Clovis Bevilacqua como guias, direi, de um ponto de vista mais alto, o quanto bastante para mostrar a influencia que soube imprimir, principalmente — na cultura juridica do Brasil.

Como poeta foi o iniciador da *escola condoreira nacional*, tendo como contemporaneo o genial

autor das *Espumas Fluctuantes*, aquelle formidável "hebreu" que não beijava "as plantas da mulher de Putiphar" e, assim, se contrapunha ao "grego, pequeno e forte das forças do coração". Para elevar Tobias não é preciso arredar Castro Alves do meio em que ambos viveram. Se o poeta bahiano "sentia dentro em si o borbulhar do genio", o sergipano tambem tinha a scintilla divina, diffundida, porém, de um cerebro de pensador, e dos grandes pensadores (*der grossen Denker*), como disse Ernesto Haeckel. O seu temperamento altivo, a alma de combatente e o braço gladiador criaram-lhe inimigos, mas a todos dizia com aquella impavidez de athleta nos prelios acirrados da intelligencia:

"—Não tenteis impedir-me a passagem,
 "Que não curvo a cabeça a ninguem:
 "Para entrar nos combates da sorte
 "Tenho asas e garras tambem".

Essa passagem, que alguns *litero-maniacos*, cá do sul, pretenderam embaraçar enquanto elle viveu, foi constatada agora pelo Estado de Sergipe com a publicação dos dez volumes de suas *Obras Completas*, que acabamos de offerecer ao venerando mestre Dr. J. J. Seabra, como "recordação do tempo em que lhe aprendemos as luminosas lições de Direito e como penhor das que ainda recebemos nos exemplos de Dignidade e Civismo".

A famosa *escola do Recife*, estudada por Sylvio Romero, revela em tres phases as tendencias e iniciativas dos seus fecundos trabalhadores: 1.^a Phase: — na *poesia* — Tobias e logo após Castro Alves e Victoriano Palhares, no *romance* e no *conto* — Franklin Tavora; no *voltairianismo religioso*

— Abreu e Lima. 2.^a Phase — na *reacção philosophica* e no *germanismo* — Tobias, na reforma da critica literaria e no *criticismo poetico* — Sylvio Romero, no *realismo poetico* — Celso de Magalhães e Souza Pinto; no *romance* — Luiz Dolzani, (Inglez de Souza) e Clementino Lisboa; no *folk-lore* — Celso de Magalhães e logo após Sylvio Romero; 3.^a Phase — na *intuição nova do Direito* — Tobias e depois José Hygino, Clovis Bevilaqua, Arthur Orlando e João Vieira; na *poesia scientifica* — Martins Junior; na *critica literaria* — Clovis Bevilaqua, Arthur Orlando e Alvares da Costa; na *erudição da historia local* — José Hygino.

Como se vê, Tobias domina todas as tres phases do quadro e o quadro mostra que a *cidade das galhardias* era um fóco de irradiação *poetica, literaria, philosophica, juridica e historica*.

Clovis Bevilaqua estuda Tobias sob estes aspectos principaes: como *philosopho* e *jurista*, passando tambem em revista as suas qualidades de *orador, polemista, polyglotta, musicista*, e, finalmente, *professor*.

Como *philosopho* e *jurista*, a sua entrada na Faculdade operou verdadeira revolução na orientação scientifica. Não obstante já haver Sylvio Romero alludido na sua dissertação para defesa de theses, em 1875, a *Luta pelo Direito* de Ihering, cartão de visita, que por assim dizer, a Congregação não quiz desde logo receber, o grande pensador de Goetting só teve entrada nos nossos estudos juridicos por iniciativa de Tobias. A definição de Direito, que aceitava, e, depois, modificou para tornal-a classica, como já está nas nossas Faculdades superiores, era a mesma do sabio professor allemão. Foi disto que naturalmente se impoz a necessidade

de conhecer todos aquelles formosos livros, que honram a literatura juridica universal, denominados *Espirito do Direito Romano*, *A vontade na Posse*, *Fundamento dos Interdictos Possessorios*, *O Fim no Direito* e outros que hoje estão no conhecimento integral de todos os juristas nacionaes.

A *theoria da posse*, tal como está no nosso Código Civil, só tomou curso de moeda verdadeira entre nós pelas lições do professor allemão, depois da actuação didactica de Tobias.

Clovis transcreve, e não posso deixar de fazer o mesmo, alguns periodos que revelam a ideia que Tobias formava do Direito. Haja vista este conceito lapidar de clareza de intuição philosophica:

“No immenso mecanismo humano, o direito figura tambem, por assim dizer, como uma das peças de *torcer e ageitar*, em proveito da sociedade, o homem da natureza. Elle é, pois, antes de tudo, uma disciplina social, isto é, uma disciplina que a sociedade se impõe a si mesma na pessoa de seus membros, como meio de attingir ao fim supremo (e o direito só tem este) da convivencia harmonica de todos os associados”. E acrescentava: — “Assim como, de todos os modos possiveis de abreviar o caminho, entre dois pontos dados, a linha recta é o melhor; assim como de todos os modos imaginaveis de um corpo girar em torno de outro corpo, o circulo é o mais regular; — assim tambem, de todos os modos possiveis de coexistencia humana, o direito é o modo melhor. Tal é a concepção, que está de accordo com a intuição monistica do mundo. Perante a consciencia moderna, o direito é um *modus vivendi*; é a pacificação do antagonismo das forças sociaes, da mesma forma que, perante o telescopio moderno, os

systemas planetarios são tratados de paz entre as estrellas”.

Partindo de concepções tão claras e tão precisas, que até parece admiravel não tenham sido demonstradas antes d'elle, percorre o philosopho toda a escala das sciencias, mesmo das chamadas *scencias naturaes*, vae buscar em todas ellas os principios fundamentaes para uma coordenação systematica das conquistas do homem sobre a *natureza* e, mostrando tambem as contribuições da *herança* e da *adaptação* no trabalho da evolução do senso juridico, chega a conclusões que constituem a definitiva derrocada da sciencia juridica até seu tempo ensinada no Brasil.

Isto quando á idéa geral do Direito, como *producto da cultura humana*; como *idéa e sentimento*, descobriu-lhe a *psycologia* e como força mostrou a *physiologia* e a *morphologia* que o dominam. Que digam os letrados de nossa terra, que digam os juristas que passaram pelas duas Faculdades do paiz, se antes delles alguem trabalhou com materiaes desta natureza, conquistando intelligencias e disciplinando systemas. Pesquisem, aprofundem, revolvam toda a historia do pensamento scientifico brasileiro e digam se é possivel encontrar um espirito que tenha produzido maior reacção, ou mesmo *maior novidade* na intuição do Direito.

De onde veio este gigante? Sergipe foi-lhe o berço; e honra seja ao *menor* Estado do Brasil em ter produzido o *maior* revolucionario do pensamento scientifico do paiz. Mas, não separemos de Pernambuco a gloria de lhe ter sido theatro de suas illusões, “*bella terra*, como elle disse, *onde aliás vim sepultar os dois mais caros objectos de meu coração e de minha fantasia: minha Mãe e meu futuro*. Não,

senhores, não, o futuro não, foi sepultado; o futuro foi plantado na gloriosa Faculdade de Direito e rebentou em floração tamanha, que podemos dizer sem exaggero, que a actual cultura scientifica de Direito no Brasil é um fruto de sua prodigiosa messe.

E notem, comprehendam os que o não conheceram de perto, como nós, os bachareis de 1888, o conhecemos nas *cathedras de Direito Natural, Direito Criminal e Theoria e Pratica do Processo Civil e Criminal*, que toda a cultura que revelou o preclaro mestre não foi apprehendida no estrangeiro, ou na Côrte, no celebre reducto da Livraria Garnier onde então se faziam os grandes intellectuaes do Brasil; mas, sim, na nobilissima casa da rua do Hospicio, onde se aninhavam as gerações do norte, e, mais tarde, na modesta cidade de Escada, onde viveu dez annos e, como o solitario de Koenigsberg, fez o bastanté para surprehender o Brasil e a propria Allemanha, com as idéas que evangelizou sempre atormentado pela mais dura pobreza. Toda essa vida foi uma luta continua contra invejosos e contra a pobreza; foi, como elle mesmo disse, "*uma viagem feita sómente á custa dos meus esforços e o caminho percorrido a pé e sósinho*". Nós, os bachareis de 1888, que com elle começámos o nosso curso na cadeira de *Direito Natural* e o acabamos, com elle, na cadeira de *Theoria e Pratica do Processo*, podemos dar testemunho, com a autoridade a que temos direito como veteranos de 40 annos de serviços á causa da Justica, de que a sua actuação sobre os nossos espiritos ainda perdura e a influencia de suas lições continua ainda hoje a ser profunda e bemfazeja para o ensino do Direito no Brasil.

Depois d'elle, vieram para a Faculdade do Recife, outros notaveis e sabios mestres, mas, já edu-

cados na orientação que elle soube imprimir na luta pela verdade scientifica. Haja vista o que fizeram e vêm fazendo pelo renome da Faculdade os seus illustres e notaveis professores, como José Izidoro Martins Junior, Henrique de Albuquerque Milet, Adelino de Luna Freire, Francisco Phaelante da Camara Lima, Laurindo Aristoteles Carneiro Leão, Gervasio Fioravanti, Octavio Tav. Barreto, Joaquim Amazonas, Mario de Almeida Castro, Joaquim Pimenta e o nosso muito amado Manoel Netto Carneiro Campello, de cuja cathedra já nos veio a bella obra de Direito Romano em dois fortes volumes, que todos os annos recommendo aos meus discipulos na Universidade, e cuja administração na Directoria do venerando instituto de ensino vem constituindo uma epoca assinalada na sua gloriosa historia.

Se dos mestres passarmos aos discipulos, ver-se-ha como, através delles, a velha Faculdade se vem affirmando no progresso geral do paiz, nas altas conquistas da intelligencia. Basta citar nomes, taes como: Eusebio de Queiroz, Nabuco de Araujo, Tavares Bastos, Saldanha Marinho, Teixeira de Freitas, Barão de Cotegipe, Candido Mendes, Thomaz Pompeu, Marquez de Paranaguá, Paula Pessoa, Salustiano Orlando, Ovidio da Gama Lobo, Joaquim Barradas, Barão de Lucena, Aristides Lobo, José Manoel de Freitas, Barão de Loreto, Gomes de Castro, Gusmão Lobo, João Damasceno, Almeida Oliveira, Barão do Rio Branco, Aristides Milton, Amphiphio de Carvalho, Joaquim Orlando, Cunha Machado, Celso Guimarães, Filinto Bastos, Urbano Santos, os dois Viveiros de Castro, Gabriel Ferreira, Luiz Domingues, Ferreira Coelho, Paranhos Montenegro, Homero Baptis-

ta, Soriano de Souza Filho, Souza Bandeira, Farias Britto, Alberto Torres, Porto Carreiro, Borges de Medeiros, Eptacio Pessôa, Manoel Villaboim, Godofredo Cunha, Alfredo Pinto, Graça Aranha, Nestor Meira, Pires e Albuquerque, Maximiano de Figueiredo, Adolpho Mello, Pedro dos Santos, Colares Moreira, Delmira Costa, Maria Fragoso e Maria Coelho, Elysio de Araujo, Canuto Emerenciano, Bernardo Lamenna, José Hugo, Justiniano de Serpa, Manoel Polycarpo, Julio Pires, Ovidio Manaya, Nilo Peçanha, Samuel Martins, Santa Cruz de Oliveira, Guedes Pereira, Caetano Costa, Samuel Bemvindo, Tertuliano Feitosa, Sebastião Lobo, João Leite Ribeiro, Silverio Ottoni de Freitas, Antonio de Sá, Eutiquio Autran, João Vicente da Costa, Olivio Tavares, Epaminondas Chermont, Heitor de Souza, Geminiano da Franca, Eduardo Espinola, Pontes de Miranda e tantos e tantos outros.

Faltam, porém, quatro nomes, que propositalmente deixei para fazer referencia especial a cada um: Lacerda de Almeida e Clovis Bevilaqua, os dois reputados civilistas patrios, José Xavier Carvalho de Mendonça, o mestre dos mestres de Direito Commercial, e aquelle inesquecivel companheiro, professor e advogado de renome, recentemente arrancado do nosso convivio, um dos mais notaveis criminalistas brasileiros dos nossos tempos, o illustre Esmeraldino Bandeira. Todos estes nomes, não é precoso dizel-o, representam a maxima cultura da sciencia juridica e honram sobremaneira a velha Faculdade nortista.

Centro de preparação de idéas, a Faculdade de Direito do Recife tem sido mais do que um instituto de ensino superior; tem sido um reservatorio de

forças propulsoras da evolução literaria e scientifica da nossa terra. Não se lhe faz favor algum, senhores, em reconhecer e proclamar esta verdade. Fonte abundante de energias mentaes e emocionaes, ali prepararam suas armas os maiores estadistas do Imperio e da Republica; de lá vieram os grandes magistrados; foi ali que se nutriram os mais elevados pensamentos que realizaram a organização definitiva do Direito Nacional; os principios mais fecundos de liberdade, dentro da disciplina juridica foram formulados nas suas *cathe-dras*; o amor á justiça que é a mais bella face da Divindade, sempre foi ensinado como o sentimento mais nobre da alma humana; a fraternidade, o civismo, a honra, todas as virtudes que elevam e dignificam a Patria, ha um seculo que ali se ensinam e se aperfeçoam, fazendo da velha casa o lar bem-fazejo do Direito, da Moral e do Patriotismo.

A Faculdade de Direito do Recife, meus senhores, é um templo, uma preciosa reliquia que pelo seu passado glorioso e pelo seu presente fecundo, merece a gratidão nacional e será sempre cultuada por todos nós, que já passamos a quadra mais feliz da nossa vida, e a trazemos sempre, com saudosas recordações, no mais intimo dos nossos corações agradecidos.
